

**ERRATA DE EDITAL**

A Diretoria de Ensino de Marília, através da Comissão Regional de Atribuição de Aulas, torna pública a ERRATA do EDITAL – CADASTRO EMERGENCIAL DE DOCENTES 2022, que passa a ter as seguintes alterações:

No EDITAL foram realizadas as seguintes alterações:

*Item 2.3: Comprovante de Experiência Profissional no Ensino Fundamental (Ciclo I e II) e Ensino Médio, original e devidamente assinado pelo responsável da Unidade de Ensino das Redes Estaduais. Data base da contagem de dias: 30-06-2021.*

Aproveitamos para esclarecer que o sistema da Secretaria Escolar Digital (SED) está parametrizado para aceitar o tempo de experiência em Unidades de Ensino das redes privadas e municipais para fins de pontuação, apenas em caso de Processo Seletivo Banco de Talentos.

Marília, 25 de maio de 2022

**Aparecido de Oliveira**  
**Dirigente Regional de Ensino**  
**Diretoria de Ensino – Região de Marília**

**EDITAL – CADASTRO EMERGENCIAL DE DOCENTES 2022**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Marília comunica que, no período de 19 a 25 de abril de 2022, estará aberto o Cadastro Emergencial, nos termos da Resolução SEDUC 72, de 13-10-2020, que dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, para contratação por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, **que não possuam inscrição no corrente ano e pretendam ministrar aulas das disciplinas regulares do Currículo Oficial do Estado para todos os campos de atuação:**

- a) CLASSE
- b) AULA - componentes curriculares ARTE, LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E EDUCAÇÃO FÍSICA.
- c) EDUCAÇÃO ESPECIAL:
  - ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTACAO
  - TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA – TEA
  - DEFICIENCIA AUDITIVA – DA
  - DEFICIENCIA FISICA – DF
  - DEFICIENCIA INTELECTUAL – DI
  - DEFICIENCIA VISUAL – DV

O presente Cadastro Emergencial visa a contratação temporária de docentes somente no ano de 2022, para ministrar aulas **exclusivamente na modalidade presencial** e atender, prioritariamente, os diversos municípios da circunscrição desta Diretoria de Ensino de Marília.

Apenas após a abertura de contrato, e atendimento da necessidade emergencial nesta Diretoria, esse candidato ficará apto para manifestar interesse em outras Diretorias de Ensino, na plataforma SED.

**I. PÚBLICO ALVO**

- 1) Candidato que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022.
- 2) Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.
- 3) Os docentes inscritos no Processo Seletivo Banco de Talentos 2022 (PSSBT22) com **contrato vigente** estão impedidos de participar deste Cadastro Emergencial.
- 4) Os candidatos inscritos no PSSBT22 que ainda não celebraram contrato e que desejam participar deste Cadastro Emergencial para fins de atualização da dados, pontuação e formação curricular,

terão sua inscrição do Processo Seletivo do Banco de Talentos 2022 excluída, passando a vigorar SOMENTE PARA O ANO DE 2022, a inscrição emergencial.

## II. DOS REQUISITOS

Fundamentados na **Resolução SEDUC 72/2020**, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério; na **Indicação CEE 213/2021**, que dispõe sobre orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica; o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino:

1. Portadores de diploma de Licenciatura Plena
2. Portadores de diploma de Licenciatura Curta;
3. Alunos de curso de Licenciatura Plena, desde que comprovada a matrícula no referido curso e que, pela análise do histórico escolar do respectivo curso, possua no somatório, o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos concluídos na disciplina a ser atribuída;
4. Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
5. Alunos de curso de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que comprovada a matrícula no referido curso e que, pela análise do histórico escolar do respectivo curso, possua no somatório, o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos concluídos na disciplina a ser atribuída;

## III. DAS INSCRIÇÕES

### 1) Documentos Obrigatórios:

- 1.1 RG (frente e verso) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (quando for o caso, acompanhado de protocolo do processo de naturalização) - **não será aceita a CNH devido as informações necessárias no verso do RG;**
- 1.2 CPF (somente se o número não constar no RG);
- 1.3 Título de Eleitor (frente e verso);
- 1.4 Comprovante de Residência Atualizado;
- 1.5 Diploma e Histórico Escolar para curso de graduação concluído. Caso o candidato ainda não possua o Diploma, poderá ser apresentado Certificado de Conclusão de Curso se emitidos há, no máximo, dois anos da data de inscrição no Cadastro Emergencial e Histórico Escolar;
- 1.6 Aluno (cursando a graduação): Comprovante de Matrícula, acompanhado de Histórico Escolar, atualizados, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição do ensino superior, sendo válidos assinatura ou autenticação digital.

### 2) Documentos Opcionais para fins de Classificação e Desempate:

- 2.1 Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro;
- 2.2 Documento pessoal (RG. ou Certidão de Nascimento) de dependente declarado em Imposto de Renda comprovado através da página da declaração de IR.
- 2.3 Comprovante de Experiência Profissional no Ensino Fundamental (Ciclo I e II) e Ensino Médio, original e devidamente assinado pelo responsável da Unidade de Ensino das Redes: Estadual, Municipal e/ou Privada. Data base da contagem de dias: 30-06-2021.

**3) Preenchimento do Formulário Google (Inscrição) e Entrega de Documentos:**

- 3.1 O candidato deverá preencher todos as informações solicitadas no Formulário Google no período estipulado no cronograma através do link:  
<https://forms.gle/i2eKcu6Hk9rqcTcc9>
- 3.2 A entrega da documentação comprobatória prevista neste edital será feita no período estipulado no cronograma, na sede da Diretoria de Ensino de Marília, na seguinte conformidade:
  - 3.2.1 Cópias legíveis (xerox) dos documentos obrigatórios no *item 1* do capítulo III deste edital, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, com a identificação dos dados do candidato (nome, RG. e CPF) escritos no exterior do envelope.

**IV. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 1) Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação obrigatória prevista neste Edital.
- 2) Será indeferida a inscrição do candidato que estiver com contrato ativo vigente.
- 3) A classificação dos candidatos deferidos e indeferidos será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino de Marília, e por se tratar de um instrumento em caráter de urgência para sanar as demandas atribuição de aulas junto às Unidades Escolares, não caberá período de recurso.

**V. DAS ATRIBUIÇÕES DE AULA AO CANDIDATO DO CADASTRO EMERGENCIAL**

- 1) Os candidatos com *status* de inscrição DEFERIDO no Cadastro Emergencial, a partir do próximo dia útil da divulgação da lista de classificação no site da Diretoria de Ensino, **poderão manifestar interesse no saldo de aulas disponível na SED – Secretaria Escolar Digital**, de acordo com o cronograma diário da SEDUC.
- 2) A Unidade Escolar ofertará seu saldo de aulas no sistema atribuição online na SED – Secretaria Escolar Digital para a manifestação de interesse online aos docentes Efetivos, Ocupantes de Função Atividade (categoria F), Contratados da Categoria “O” e candidatos inscritos no Processo Seletivo “Banco de Talentos” e candidatos do Cadastro Emergencial, nesta ordem.
- 3) Após a atribuição de quantidade mínima de aulas, ocorrerá a celebração de contrato como docente “Categoria O”, que está condicionada a comprovação da veracidade das informações prestadas e

entrega da documentação exigida na legislação vigente, na Unidade Escolar em que tiver aulas atribuídas.

## VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O envelope com os documentos obrigatórios deverá ser entregue na sede da Diretoria de Ensino de Marília, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 542, Bairro Centro, Marília/SP, conforme cronograma, **não cabendo juntada de documentos posterior.**
- 2) Não serão aceitos envelopes de candidatos que não tenham preenchido o formulário do *item 3* do capítulo III deste edital.
- 3) Não será feita conferência de documentação no momento da entrega do envelope, cabendo ao candidato a total responsabilidade nos documentos e dados apresentados neste, acompanhamento de todos cronograma, bem como os custos das cópias xerográficas e envelope.
- 4) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
- 5) A inscrição do Cadastro Emergencial de Docentes 2022 não é cumulativa com o PSS Banco de Talentos, sendo assim, qualquer inscrição vigente do candidato, após a aprovação neste Cadastro Emergencial, será objeto de anulação.
- 6) Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SE 72/2020.

## VII. CRONOGRAMA

de 19/04/2022 a 25/04/2022	Candidato	Inscrições pelo Formulário Google: <a href="https://forms.gle/i2eKcu6Hk9rqcTcC9">https://forms.gle/i2eKcu6Hk9rqcTcC9</a>
de 26/04/2022 a 29/04/2022	Candidato	Entrega da Documentação na sede da Diretoria de Ensino de Marília (CRH – salas 18 e 19), das 09h às 17h.
de 26/04/2022 a 12/05/2022	Diretoria	Análise das Inscrições e Cadastro de Informações no Sistema Portalnet e SED.
a partir de 13/05/2022	Diretoria	Divulgação do Resultado no site da Diretoria de Ensino.
Próximo dia útil da divulgação do resultado	Candidato <b>APROVADO</b>	Manifestação de Interesse no saldo de aulas através do link: <a href="https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCargaHoraria/ManifestacaoInteresse/Index">https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCargaHoraria/ManifestacaoInteresse/Index</a>

Marília, 13 de abril de 2022

Ana Luiza Bernardo Guimarães  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino – Região de Marília